Ao Departamento Legislativo

DESPACHO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Considerando o Ofício GAB nº 08/2023 do Gabinete do Vereador Claudemir Zanco-PL e Ofício Resposta nº 684/2023 do Ministério Público, **ENCAMINHO** os documentos citados ao Departamento Legislativo com o fim de anexá-los ao Projeto de Lei nº 30/2023 para as demais providências.

Pato Branco, 05 de maio de 2023.

ASSINADO POR
LINDOMAR RODRIGO BRANDAO
05240516901
ACT-Safeweb 05/05/2023 16:13:37

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Ofício GAB 08/2023

Pato Branco, 27 de abril de 2023.

Prezada Senhora,

O vereador infra-assinado Claudemir Zanco-PL, membro da Comissão de Justiça e Redação, vem por meio deste informar a Vossa Excelência que encontra-se nesta Comissão o Projeto de Lei nº 30/2023 que autoriza o Município a firmar acordo judicial nos autos da ação cível ajuizada sob o nº 0003236-51.2011.8.16.0131, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco e dá outras providências.

Na MENSAGEM Nº 19/2023 do projeto de lei, anexo, cita que o Executivo Municipal esteve em reunião com a Dra. Ivana Ostapiv Rigailo, Promotora de Justiça responsável pelo Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo - GAEMA, onde foram apresentados os termos do presente acordo, tendo o Ministério Público se manifestado favorável à sua formalização, sendo que não foi anexado ao mesmo documento que comprove esta informação.

No Termo de Acordo (anexo) encaminhado a esta Casa de Leis, foi incluída a Rua Urbano Wittmann, com a possibilidade de pavimentação, regularização e obras afins no trecho do prolongamento da Rua Urbano Witmann (área expropriada indicada como "P2" no Laudo pericial) e também na CLáusula 8º do referido acordo cita que houve com consulta prévia à Promotoria de Justiça, e nenhum documento foi anexado ao Projeto de Lei.

Como promotora, sua opinião é fundamental para o processo de tomada de decisão e para assegurar a justiça e a transparência em todas as ações do município.

Sendo assim, por favor, informe-nos se Vossa Excelência está ciente e concorda com o Termo de Acordo do citado no referido projeto de lei. Caso haja alguma observação ou sugestão, pedimos que nos informe o mais breve possível.

Agradecemos antecipadamente pela sua colaboração e dedicação ao nosso município.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.

Claudemir Zanco
Vereador - PL

Ministério Público
27/04/23

Excelentíssima Senhora Doutora
Ivana Ostapiv Rigailo
Promotora de Justiça - GAEMA
Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br

OFÍCIO Nº 684/2023.
RESPOSTA AO OFÍCIO GAB Nº 4208/2023.

Prezados.

O Ministério Público do Estado do Paraná, através de sua Promotora de Justiça atuante perante o GAEMA – Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, regional Pato Branco, em resposta ao Ofício GAB 08/2023, datado de 27/04/2023, vem esclarecer que em data de 22/03/2023 recebeu em reunião nesta Promotoria de Justiça, o dr. Leonardo De Bortoli, Procurador Jurídico do Município, acompanhado do sr. Gilmar Tumelero, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, a pedido do primeiro, oportunidade em que foi apresentada a situação referente a Rua Urbano Wittmann e Loteamento Bortolini.

Esclareço que esta Promotora de Justiça desconhecia a demanda judicial em apreço nos autos 0003236-51.2011.8.16.0131, inexistindo neste GAEMA ou na Promotoria de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, qualquer procedimento administrativo ou inquérito civil a respeito.

Na ocasião foi apresentada a demanda existente entre a família Bortolini e o Município, sendo apresentada verbalmente a proposta de acordo entabulada para a solução da demanda, o que envolve o estabelecimento de "crédito de área de reserva institucional" no futuro loteamento urbano dos mesmos titulares, a ser implantado no prazo de 02 (dois) anos, matéria pertinente a esta Promotoria de Justiça (Urbanismo), com o que houve concordância desta agente, informalmente, sem lavratura de qualquer documento na oportunidade.

Esclareço, por fim que pela distribuição de serviços entre as diversas Promotorias de Justiça de Pato Branco, a atribuição para atuação nos processos cíveis da 1ª Vara Cível, como fiscal da lei, é da 2ª Promotoria de Justiça.

Sem mais para o momento, envio votos de estima e consideração.

Pato Branco, 05 de maio de 2023.

IVANA OSTAPIV RIGAILO:01777569931

Assinado de forma digital por IVANA OSTAPIV RIGAILO:01777569931
Dados: 2023.05.05 10:15:35 -03'00'

Ivana Ostapiv Rigailo

Promotora de Justiça

Coordenadora do GAEMA